

pelo escalão 1, índice 610, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

**Aviso n.º 1780/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Maria Trindade Tavares dos Santos Silva Colarejo, técnica superior principal do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — nomeada, mediante concurso interno de acesso misto, assessora, remunerada pelo escalão 1, índice 610, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

**Aviso n.º 1781/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Celina de Freitas Araújo Sol, técnica superior principal do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — nomeada, mediante concurso interno de acesso misto, assessora, remunerada pelo escalão 1, índice 610, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

**Aviso n.º 1782/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Maria Helena Santos Silva, técnica superior principal do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — nomeada, mediante concurso interno de acesso misto, assessora, remunerada pelo escalão 1, índice 610, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

**Aviso n.º 1783/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Maria Beatriz Gonçalves Dias Ribeiro de Almeida, técnica superior principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeada, mediante concurso interno de acesso misto, assessora do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e integração das Pessoas com Deficiência, remunerada pelo escalão 1, índice 610, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

## Serviços Sociais

**Aviso n.º 1784/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nestes Serviços Sociais a lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E FLORESTAS

**Portaria n.º 225/2005 (2.ª série).** — Pela Portaria n.º 375/76, de 19 de Junho, foi expropriado o prédio rústico denominado «Paço Saraiva, Vale de Palma, Bate-Velhos, Banhita, Gramacha e Montinho», inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3, das secções E, E1 a E3 da freguesia de Nossa Senhora de Machede, concelho de Évora, com a área de 2703,2975 ha, em nome de Maria Faustina Simões Alves Margiocchi.

Na sequência do pedido de reversão de parte do prédio rústico acima identificado, com a área de 49,11 ha, formulado por Maria de Lurdes Simões Alves de Noronha Lopes, Maria João Simões Alves de Noronha, Maria Madalena Simões Alves de Noronha Cabral Meneres, Maria da Graça Simões Alves de Noronha Mendes de Almeida, Maria Isabel Simões Alves de Noronha Cabral Meneres e Maria Teresa Simões Alves de Noronha Pissarra, na qualidade de legítimas herdeiras de Maria Fautina Simões Alves Margiocchi, foi organizado e instruído o respectivo processo administrativo, no decurso do qual ficou provado que os lotes 141 e 215, com a área de 7,5750 ha e os lotes 4, 6, 63 e 91, com a área de 8 ha, estão arrendados pelo Estado a Inácio José Figueira Pereira e Manuel Francisco Cardoso Fernandes, respectivamente, que, na qualidade de rendeiros, em consequência de notificação para o efeito, declararam expressamente que não se opõem ao pedido de reversão, que os seus direitos enquanto rendeiros estão salvaguardados e que abdicam dos direitos conferidos pelo Decreto-Lei n.º 349/91, de 19 de Setembro, e que os lotes 25 (2,95 ha), 34 (4 ha), 44 (1 ha), 58 (1 ha), 68 (2 ha), 70 (1 ha), 71 (5 ha), 116 (1,2750 ha), 118 (4,15 ha), 124 (4 ha), 126 (1 ha), 147 (4,16 ha) e 230 (2 ha) regressaram à sua posse, pelo que se verifica estarem preenchidos os requisitos para a reversão nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, reverter a favor de Maria de Lurdes Simões Alves de Noronha Lopes, Maria João Simões Alves de Noronha, Maria Madalena Simões Alves de Noronha Cabral Meneres, Maria da Graça Simões Alves de Noronha Mendes de Almeida, Maria Isabel Simões Alves de Noronha Cabral Meneres e Maria Teresa Simões Alves de Noronha Pissarra, legítimas herdeiras de Maria Fautina Simões Alves Margiocchi, a área de 49,11 ha, constituída pelos lotes acima identificados, do prédio rústico denominado «Paço Saraiva, Vale de Palma, Bate-Velhos, Banhita, Gramacha e Montinho», inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3 das secções E, E1 a E3 da freguesia de Nossa Senhora de Machede, concelho de Évora, e a consequente derrogação da Portaria n.º 375/76, de 19 de Junho, na parte em que expropria tal área.

9 de Fevereiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

**Portaria n.º 226/2005 (2.ª série).** — Pela Portaria n.º 579/75, de 24 de Setembro, foi expropriado o prédio rústico denominado «Monte das Flores», com a área de 1255,5000 ha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1 das secções X e X1, da freguesia de Nossa Senhora de Tourega, concelho de Évora, em nome de Maria Faustina Simões Alves Margiocchi.

Na sequência do pedido de reversão formulado pelos legítimos herdeiros do sujeito passivo da expropriação, foi organizado e instruído o respectivo processo administrativo, no decurso do qual ficou provado que se encontram preenchidos os requisitos legais para a reversão da área de 34 ha do prédio rústico denominado «Monte das Flores» ou «Pomarinho», inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2 da secção x da freguesia de Nossa Senhora de Tourega, concelho de Évora, desanexado do prédio expropriado, nos termos do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, e do parecer da auditoria jurídica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP), na informação n.º 007/97, de 13 de Janeiro, homologado por despacho de 15 de Janeiro de 1997 do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

Ficou ainda provado e aceite expressamente pelos requerentes que a área a reverter está onerada com uma servidão, constituída por uma conduta subterrânea de efluentes proveniente da área adjacente do Estado e um conjunto de fossas sépticas, encargo que limita o

exercício da actividade agrícola ou outra em proveito da plena utilidade da infra-estrutura, bem assim como o direito do titular do direito de propriedade do prédio dominante em realizar as obras de manutenção e reparação que considerar necessárias, sem direito a qualquer indemnização.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, nos termos do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, e do supracitado parecer da auditoria jurídica do MADRP, reverter a favor dos herdeiros de Maria Faustina Simões Alves Margiocchi a área de 34 ha do prédio rústico denominado «Monte das Flores» ou «Pomarinho», inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2 da secção X da freguesia de Nossa Senhora de Tourega, concelho de Évora, desanexado do prédio expropriado, com o encargo acima referido, e a consequente derrogação da Portaria n.º 579/75, de 24 de Setembro, na parte em que expropria tal área.

9 de Fevereiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

**Portaria n.º 227/2005 (2.ª série).** — Pela Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro, foi expropriado o prédio rústico denominado «Herdade dos Machados», inscrito na matriz cadastral sob o artigo 1 da secção I a I-8, da freguesia de Santo Agostinho, do concelho de Moura, com a área de 6101,0825 ha, em nome de Ermelinda Neves Bernardino Santos Jorge.

Na sequência do pedido de reversão apresentado pelos herdeiros do sujeito passivo da expropriação, foi organizado e instruído o respectivo processo administrativo, no decurso do qual se verificou estarem preenchidos os requisitos enunciados no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, para a reversão, do lote 66-O, com a área de 10,3965 ha, arrendado pelo Estado a Maria Margarida Chaparro, e dos lotes 79-O e 82-F, com as áreas de 10,0943 ha e 4,4685 ha, arrendados pelo Estado a Joaquim José Pica Cecílio.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, nos termos do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, reverter a área de 24,9533 ha, referente aos lotes 66-O, 79-O e 82-F, do prédio rústico denominado «Herdade dos Machados», determinando para o efeito a derrogação da Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro, na parte em que expropria tal área.

9 de Fevereiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

## MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Gabinete da Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**Despacho n.º 3936/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 6.º da Lei Orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho pelo seu despacho n.º 20 128/2004 (2.ª série), de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Setembro de 2004:

1 — Subdelego no coordenador de componente para os sectores da indústria, energia, construção e transportes do Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME), Prof. Doutor Miguel Jorge de Campos Cruz, as seguintes competências:

1.1 — Homologar pedidos de atribuição de incentivo até ao montante de € 500 000 por candidatura, desde que assegurado o respectivo cabimento orçamental;

1.2 — Homologar a não elegibilidade de pedidos de atribuição de incentivos em caso de unanimidade na deliberação da unidade de gestão do PRIME;

1.3 — Proceder a ajustamentos ou correcções dos montantes dos incentivos atribuídos no âmbito de candidaturas já homologadas, contando que:

- a) O valor de tais ajustamentos ou correcções não exceda por candidatura o equivalente a 25% do montante total homologado até ao limite de € 500 000;

- b) A fundamentação para a produção de tais ajustamentos ou correcções da responsabilidade do gestor fique devidamente exarada, por escrito, na respectiva documentação ou *dossier* de candidatura;

1.4 — Autorizar a conclusão financeira dos investimentos por fundo que não impliquem desactivações ou, havendo desactivação, esta não seja superior a 30% do respectivo incentivo FEDER e desde que se encontre assegurado o cumprimento dos objectivos que presidiram à aprovação do projecto;

1.5 — Autorizar a alteração da localização geográfica, locação, alienação e oneração, no todo ou em parte, dos bens adquiridos para a execução dos projectos apoiados no âmbito do PRIME pelas respectivas entidades beneficiárias;

1.6 — Autorizar a desistência de projectos já homologados, bem como os procedimentos inerentes à mesma;

1.7 — Assegurar o acompanhamento dos trabalhos relativos ao encerramento do Programa Estratégico de Dinamização da Indústria Portuguesa (PEDIP II), bem como os relativos à conclusão dos apoios no âmbito do Decreto-Lei n.º 348-A/97, de 31 de Agosto.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1.4, entende-se por «conclusão financeira dos investimentos por fundo» o estado processual de uma candidatura quando, após a análise e verificação física, documental e contabilística da realização do investimento co-financiado, é emitida a última ordem de pagamento ou de devolução relativamente a essa componente de investimento.

3 — O Gabinete de Gestão do PRIME enviará trimestralmente ao meu Gabinete informação sobre os actos praticados ao abrigo das competências subdelegadas pelo presente despacho.

4 — Ficam ratificados os actos praticados pelo ora subdelegado no âmbito das competências ora subdelegadas após a exoneração do gestor do PRIME, licenciado Rui Manuel Correia Pedras.

5 — O presente despacho produz efeitos até à data da nomeação do gestor do PRIME.

1 de Fevereiro de 2005. — A Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, *Maria da Graça Ferreira Proença de Carvalho*.

## Inspecção-Geral do Trabalho

**Despacho (extracto) n.º 3937/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 do subinspector-geral do Trabalho:

Fernanda Maria Mansinho Baptista, chefe de secção do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, na situação de licença sem vencimento do longa duração desde 22 de Outubro de 1998 — autorizada a regressar ao serviço no mesmo quadro e categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Mínga Jerónimo*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

**Despacho (extracto) n.º 3938/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 19 de Janeiro de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Catarina Martins André Tomé Monteiro, técnica de emprego de 1.ª classe, do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a 13 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

**Despacho (extracto) n.º 3939/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 26 de Janeiro de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Mário Jorge Maria Dias, conselheiro de orientação profissional de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Pro-